ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Lido na Sessão
Em: 18/09/18
Cristiane
Assinatura

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2018

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APRECIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ACERCA DA SITUAÇÃO DOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS NOVA CARAJÁS, CIDADE JARDIM E PARQUE DOS CARAJÁS, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, com a finalidade de estudar, analisar e marcar o posicionamento da Câmara em relação aos loteamentos residenciais Nova Carajás, Parque dos Carajás e Cidade Jardim, neste município de Parauapebas, especialmente no que tange às recentes demandas de reintegração de posse e ao descumprimento das condições de infraestrutura por parte das respectivas loteadoras.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 05 (cinco) membros indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo parágrafo 4º do artigo 104 da Resolução nº 008/2016, observada a preferência do signatário para o exercício de sua presidência, a teor do que disciplina o parágrafo 5º do referido artigo.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 12 de setembro de 2018.

Rafael Ribeiro

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Vereador - MDB

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº _____/2018, de minha autoria, que tem por objeto instituir a Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas para analisar, estudar e marcar posição da Câmara em relação aos loteamentos residenciais Nova Carajás, Parque dos Carajás e Cidade Jardim, neste município de Parauapebas, especialmente no que tange às recentes demandas de reintegração de posse e ao descumprimento das condições de infraestrutura por parte das loteadoras responsáveis.

O estopim para esta medida foi, certamente, a reintegração de posse levada a efeito na data de ontem (11/09) pela Buritis Empreendimento, responsável pelo loteamento Cidade Jardim, o que ensejou a retirada de grande número de famílias de seus lares. Este fato é de grande repercussão e causa graves prejuízos à sociedade e ao município, o que enseja a atuação da Câmara Municipal de Parauapebas no sentido de acompanhar, analisar e estudar as medidas que possam ser adotadas para regularizar esta situação. No ensejo, por ter relação direta com este fato, também se faz necessário que esta Casa analise com maior cuidado a situação dos referidos loteamentos no que toca à infraestrutura, tal que reiteradamente noticiadas pelos meios de comunicação local diversas deficiências e irregularidades nos residenciais em questão.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Resolução a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas/PA., 12 de setembro de 2018.

Rafael Ribeiro

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Vereador - MDB